



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 337

DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 7.500,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**-----

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional especial ao orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados à cobertura de despesas com o evento Segunda Copa de Marcha de Araçuaí, realizado pelo Clube do Cavalo de Araçuaí.

Art. 2º Fica criada a natureza de despesas e atividade abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.10.01.20.122.0008.2067	Manut. Ativ. Func. Secretaria SEDES	33.50.41.00	7.500,00
Total			7.500,00

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Para fazer face às despesas do art. 1º, fica o executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no Inciso III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.10.01.20.601.0008.1020	Aquisição de Patrulha Mecanizada e veículos	4.4.90.52.00	7.500,00
Total			7.500,00

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17

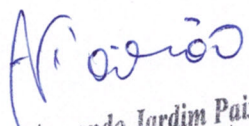


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse da contribuição ao Clube do Cavalo de Araçuaí, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.462.452/0001-05, para fins específico de execução das atividades concernentes à realização da Segunda Copa de Marcha de Araçuaí, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 14 de setembro de 2015.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17